

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017/SME CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA R & A COMBUSTIVEL LTDA, QUE TEM POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM E LUBRIFICANTES SW40 E 15W40 20 LITROS E BALDE DE GRAXA DE 2000K.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Piauí s/n°, setor Novo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o n° 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO..

CONTRATADA: R & A COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.676.643/0001-00, sediada na Rua Bahia, nº 571 Setor Cooperlandia, Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pelo Sr.º **JOHNSON SANTOS BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, residente na Avenida Rio Xingu, nº 3281, Bairro Mundial, São Félix do Xingu–PA, portador da CI.RG. nº M-3538809-SSP/MG e do CPF nº. 228.048.462-53.

O CONTRATANTE e **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **005/2017/SME**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 02/03/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 — Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017/SME,** para 31/01/2018, atendo a solicitação do Secretário Municipal de Educação, tendo em vista que o contrato ainda há saldo considerável de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1 O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017/SME**, com vigência inicial expirada em 31/07/2017, prorrogada para 31/01/2018 através do 1º TERMO ADITIVO.
- 2 O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, com amparo legal no disposto no Artigo 57, parágrafo 1°, inciso 2° da LEI n° 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017/SME**, firmado em 02/03/2017.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte 28 de Julho de 2017.

CICERO BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

R & A COMBUSTIVEL LTDA CONTRATADA